



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE ADENDO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022/SMI - TP



Paramoti-Ce, em 23 de Março de 2022.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Paramoti, o Sr. José Hallyson Sousa Rocha, torna público aos interessados que por **motivo** de modificação no edital em relação à correção de **requisito de habilitação**, mais especificamente dos itens 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4 e 4.2.4.5 da Qualificação Técnica do edital supracitado, visando uma melhor adequação técnica aos serviços constantes no edital do referido certame, visando ampliar a competitividade, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CEO. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 10/03/2022, D.O.U – Diário Oficial da União no D.O.E – Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal O Povo, conforme segue:

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada e retificada a data de abertura de 28.03.2022, as 10:00hs para o dia 12.04.2022, as 10:00hs.

Atenciosamente,

  
JOSE HALLYSON SOUSA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo tempo. Uma nova História*



**ADENDO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022/SMI - TP**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, Sr. José Hallyson Sousa Rocha, visando uma melhor adequação técnica aos serviços constantes no edital do referido certame, visando ampliar a competitividade, torna público aos interessados que por **motivo** de correção do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMI - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CEO, fica alterado os itens 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.4 e 4.2.4.5 da Qualificação Técnica do edital supracitado, conforme a baixo.

Onde se lê:

"4.2.4.2- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT **com atestado**, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

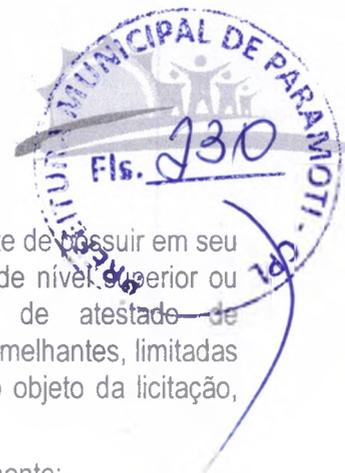
4.2.4.5- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados."

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Uma nova Tempo. Uma nova História*



“4.2.4.2- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro na entidade competente, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pela a entidade profissional competente não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente.

4.2.4.5- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pela a entidade profissional competente, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros na entidade profissional competente, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.”

Todas as demais cláusulas do presente Edital que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

O Presidente da Comissão de Licitação torna público ainda que conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: **Fica adiada e retificada a data de abertura de 28.03.2022, as 10:00hs para o dia 12.04.2022, as 10:00hs.**

Paramoti-Ce, em 23 de Março de 2022.

  
JOSE HALLYSON SOUSA ROCHA  
Presidente Suplente da Comissão de Licitação